



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO CERRITO
SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2021

Abre inscrição para solicitação de bolsa de estudos para alunos carentes matriculados no CEDUP Caetano Costa.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, torna público que em conformidade com a Lei Municipal Nº 736/2007 de 13/08/2007 e com a deliberação da reunião plenária realizada em 19 de março de 2021, onde o colegiado definiu que estarão abertas as inscrições de solicitação de **Bolsa de Estudos** aos alunos carentes e matriculados na Instituição de Ensino Médio – CEDUP - Caetano Costa, conforme Termo de Convênio que será estabelecido entre a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e a Cooperativa da Escola dos Alunos do Centro Educacional Profissional “Caetano Costa” – COOPERCOSTA.

1 – DAS INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS

1.1 – Das Inscrições;

Data das Inscrições: 05 a 16 de abril de 2021

Local de Inscrição: 05 á 09 Online pelo endereço.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd54862S-bGSpl4iObc7m3cde_Qjokhv3M9FKNfinziMIOy0sQ/viewform

12 á 16 de abril de 2021 para os estudantes que não conseguiram realizar a inscrição e anexar os documentos de forma online, na Secretaria Municipal de Educação de forma presencial, tomando todos os cuidados necessários em prevenção ao contágio da COVID 19.

1.2 – Dos Interessados;

- a) Poderão solicitar bolsa de estudos os alunos que preencherem os seguintes critérios:
1. Comprovar residência fixa dos pais no município.
 2. Comprovar matrícula no CEDUP Caetano Costa.
 3. Comprovar renda familiar.
 4. Para os alunos que frequentaram a Instituição em 2020, deverão apresentar:
 - Atestado de frequência, boletim escolar para análise dos resultados obtidos no processo ensino-aprendizagem no ano letivo de 2020.
- b) Para registro da solicitação de bolsa de estudos os alunos deverão apresentar:
1. Cópia da carteira de identidade RG (do aluno e dos pais).
 2. Comprovante da renda familiar (folha de pagamento, DAPE junto a Epagri Extrato de venda do bloco de produtor, comprovante de inscrição no cadastro único do Bolsa Família e outros).
 3. Talão de água, de luz ou outro documento que comprove residência no município.
 4. Histórico Escolar do Ensino Fundamental
 5. Atestado de matrícula no Cedup Caetano Costa
 6. Boletim escolar do ano letivo de 2020 para o aluno que já frequentou a instituição.
 7. Comprovante de despesas com problemas de saúde na família.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO CERRITO
SANTA CATARINA**

2 – DA CONCESSÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

2.1- Para avaliação da solicitação da bolsa é indispensável toda a documentação solicitada no item 1 - letras “a” e “b” deste edital. Todas as inscrições de solicitação de bolsa de estudos serão avaliadas e analisadas pelo Conselho Municipal de Educação em reunião plenária considerando:

- a) O grau de necessidade de cada aluno, observando as condições de cada família e a renda familiar percapta até meio salário mínimo.
- b) As bolsas serão flexíveis, de acordo com as necessidades de cada aluno, podendo ser integral ou parcial.
- c) Nos casos de reprovação, serão analisadas as causas e os motivos, podendo o Conselho proporcionar a continuidade da bolsa de estudos com acompanhamento do aproveitamento educacional no período de fevereiro a abril (primeiro trimestre) do ano em exercício, com parecer da Instituição Escolar CEDUP – Caetano Costa.
- d) Nos casos de desistência do aluno beneficiado, ficará o Conselho Municipal de Educação responsável para nova redistribuição dos percentuais;
- e) Será de responsabilidade da família o pagamento da matrícula e da primeira mensalidade bem como o percentual não coberto pela bolsa de estudos.

2.2- Da validade:

As bolsas terão validade de março a dezembro de 2021;

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIADOS COM A BOLSA DE ESTUDOS

- a) Submeter-se a análise dos resultados do rendimento escolar no ano letivo pelo Conselho Municipal de Educação, mediante ata do conselho de classe do Cedup Caetano Costa.
- b) Como contrapartida, o beneficiado prestará quando solicitado, dias de serviços voluntários em Instituições Governamentais e não Governamentais do Município, de acordo com o percentual de bolsa que receber, conforme demanda do município e/ou ONG.
- c) Apresentar comprovante de aproveitamento escolar e relatório das atividades de contrapartida se realizadas com controle de frequência assinado pela instituição, no ano letivo em curso para os alunos beneficiados no ano letivo anterior.

4 – CALENDÁRIO ESPECIAL

- . 29 a 02 de abril de 2021: publicação e divulgação do edital.
- . 05 à 16 de abril de 2021: Inscrições dos interessados.
- . Até 30 de abril de 2021: Resultado dos estudantes beneficiados com a Bolsa de Estudos para o ano de 2021.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os interessados que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para inscrição, não poderão efetuar registro de solicitação de Bolsa.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO CERRITO
SANTA CATARINA

- b) A família e o aluno ficam cientes que a veracidade da documentação apresentada a este conselho será analisada em qualquer tempo, sob pena de perda da bolsa de estudos caso seja comprovado omissão de informações.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

São José do Cerrito, 26 de março de 2021.


Milton Orlando de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Educação